



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

ATA da 465ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir do dia 05/02/2020

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, às dez horas e trinta minutos, em sua sede na Avenida Venezuela, cento e dez, segundo andar, na sala de reuniões da presidência do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), na cidade do Rio de Janeiro, realizou-se a quadringentésima sexagésima quinta Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Conselho Diretor do INEA (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Na Reunião, estavam presentes os Senhores Conselheiros: Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor de Gente e Gestão (DIGGES); Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor de Licenciamento Ambiental (DILAM); Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta de Pós-Licença (DIPOS); Armando Costa Vieira Junior, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **II. E-07/002.16807/13 - Lig Munck Maquinas e Equipamentos Eireli Me.** Processo retirado de pauta a pedido do Presidente, para reavaliação da Procuradoria do INEA. **III. E-07/002.11503/14 – Jota Ele Construções Civis S.A.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Ilha Grande (SUPBIG) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor: (i) indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa; (ii) é favorável ao pedido de conversão da multa, que deverá ainda ser submetido ao Secretário de Estado do Ambiente e Sustentabilidade; e (iii) determinou que o recorrente seja notificado a apresentar, no prazo de 15 dias a contar da data do recebimento da Notificação, proposta de prestação de serviços de melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente, para análise e instrução do pedido de conversão da multa. **IV. E-07/002.6521/15 - Nobre Service Serviços Técnicos Industriais Ltda.. Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional da Baía da Guanabara (SUPBG) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a multa. **V. E-07/002.4116/16 - Companhia Estadual de Águas e Esgotos (CEDAE).** **Requerimento:** Deliberar quanto ao recurso. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Superintendência Regional de Macaé e das Ostras (SUPMA) por meio de videoconferência, o Conselho Diretor indeferiu o recurso apresentado, mantendo a advertência. **VI. E-07/002.116/2020 – Roberto de Assis Maria.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação da medida cautelar de apreensão de uma escavadeira hidráulica sobre esteira “New Holland”, chassi NAAA05753, modelo E215B e uma escavadeira hidráulica sobre esteira “catterpillar”, sem identificação, flagradas no interior de frente clandestina de extração de areia em cava molhada. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Fiscalizações Ordinárias (GEFISO), o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **VII. E-07/002.118/2020 – Roberto de Assis Maria.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação da medida cautelar de interdição do areal clandestino por operar sem a devida licença de operação do INEA, poluindo o solo por derramamento de óleo lubrificante em razão de atividade de manutenção mecânica a céu aberto e sobre o solo exposto. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a interdição cautelar. **VIII. E-07/002.0087/2020 – Fernanda Coutinho Guimarães dos Santos.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação da medida cautelar de apreensão de: (i) escavadeira de esteiras Sany, modelo SY215C, nº de série SANSY216HBE101258; (ii) escavadeira de esteiras Volvo, modelo EC240BLC; e (iii) escavadeira de esteiras Doosan, modelo DX225LCA, nº série 9521, encontradas no interior de frente clandestina de areia em

cava molhada, ficando a autuada como fiel depositária destes equipamentos, mantidos no local do ilícito ambiental. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **IX. E-07/002.0091/2020 – Geraldo Molino Júnior.** **Requerimento:** Deliberar quanto à ratificação da medida cautelar de apreensão de um caminhão basculante azul, motor Diesel, Mercedes Benz, modelo L1113, placa KSI1682, odômetro 93595, flagrado no interior de frente clandestina de extração de areia em cava molhada, carregado. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da GEFISO, o Conselho Diretor decidiu ratificar a apreensão cautelar. **X. Esclarecimento sobre a falta de assinatura do então Diretor da DIPOS na ata da 464ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do Condir, do dia 29/01/2020.** O então Diretor da DIPOS, Daniel Frederico Ramirez Ambires, estava presente na reunião do Condir do dia 29/01/2020, conforme sua assinatura na lista de presença; entretanto, como foi exonerado do cargo a contar do dia 03/02/2020 e não a havia assinado eletronicamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), não pôde mais fazê-lo. Isto não prejudicou a validade da ata, tendo em vista que o *quórum* para as reuniões de assuntos gerais varia de pelo menos 3 a 5 diretores, conforme o assunto tratado, nos termos do Decreto 46.619/19. **XI. SEI-070026/000165/2020.** **Requerimento:** Deliberar quanto ao pedido de cessão do servidor Zenilton Dumas Neto, id funcional 28694848 para a Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS). **Decisão:** Solicitação aprovada conforme considerações do Presidente. **XII. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Armando Costa Vieira Junior, Diretor**, em 06/02/2020, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 06/02/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julia Kishida Bochner, Diretora Adjunta**, em 06/02/2020, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Vanderlei Coelho Filho, Diretor**, em 06/02/2020, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Guimarães Escopeli Gomes, Diretor**, em 07/02/2020, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Dalmasso Coutinho, Diretor**, em 10/02/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Netto Vaz, Presidente**, em 11/02/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **3086392** e o código CRC **2FA8BC61**.

